



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2020 Vara do Trabalho de Triunfo

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Triunfo**, mediante contato com o Magistrado e o Diretor de Secretaria, para obtenção de dados, com análise de processos eletrônicos pelo sistema PJE, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos três dias do mês de julho de 2020, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e o Juiz Titular, Gilberto Destro. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **1141/2020**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.12.86

Data da última correição realizada: 04.04.19

Data de Implantação do PJe: 14.11.14

Jurisdição: Taboá, Taquari e Triunfo

Período Correcionado: 01.01.19 a 03.07.20

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 30.06.19 a 31.05.20

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Triunfo pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12.08.2014

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014	Há 5 anos, 9 meses e 28 dias*
2 Cíntia Machado de Oliveira	31.01.2019 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz titular	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07.01.2020 a 05.02.2020**	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	13.05.2019 a 05.06.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	24 dias
		06.0.2019 e 07.06.2019	Atuação em virtude da participação do Juiz Titular estar frequentando curso oficial	2 dias
		08.06.2019 a 10.06.2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	3 dias
4	Paulo Pereira Müzell Júnior	15.07.2019 e 16.07.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	2 dias
5	Gilmara Pavão Segala	17.07.2019 a 21.07.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	5 dias
6	Lina Gorczewski	22.07.2019 a 13.08.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	23 dias
		14.08.2019 a 16.08.2019	Responder pela Unidade em virtude da participação do Juiz Titular estar frequentando curso oficial	3 dias
7	Cristiane Bueno Marinho	11.11.2019 a 14.11.2019	Responder pela Unidade em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz titular	4 dias

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

** Dado retificado para republicação, de ordem do Vice-Corregedor, em 30-09-2020.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	LTS de pessoa da família	31.01.19 a 31.01.19	1 dias
		13.05.19 a 05.06.19	24 dias
	Férias	08.06.19 a 10.06.19	3 dias
		15.07.19 a 17.07.19	3 dias
		18.07.19 a 13.08.19	27 dias
	LTS de pessoa da família	11.11.19 a 14.11.19	4 dias
	Gozo de saldo de férias	29.11.19 a 01.12.19	3 dias
Férias	07.01.20 a 05.02.20	30 dias	

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriano Silveira de Souza	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	19.09.2003
2	César Augusto Walker	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
3	Artur Heinz Lucas Junior	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.04.2018
4	Silvana dos Santos Silva Ramos	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	03.04.2017
5	Gustavo Rybar	TJAA	Assistente (FC02)	04.12.2006
6	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	OFJ	(Sem Função)	17.04.2017
7	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	OFJ	(Sem Função)	30.11.2011
8	Vinicius Ozorio Fagundes	TJAA	(Sem Função)	11.04.2016

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020).

Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; OFJ: Oficial de Justiça

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriano Silveira de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Gustavo Rybar	LTS - Tratamento de Saúde	8
Gustavo Rybar	LPF - Doença em pessoa da família	6
Artur Heinz Lucas Junior	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.06.2020, a Unidade não contou com a atuação de estagiários no período correcionado.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Triunfo

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2019 a 05/2020.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Vara do Trabalho de Triunfo	874	282	369	508

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,34	0,02	0,70	0,49	0,88	0,22	0,20	0,36	0,45	0,41	87%	0,36
	02	VT de Soledade	0,37	0,22	0,65	0,47	0,53	0,50	0,60	0,35	0,46	0,49	80%	0,39
	03	2ª VT de Santa Rosa	0,38	0,03	0,52	0,43	0,53	0,47	0,18	0,36	0,57	0,39	113%	0,44
	04	VT de Vacaria	0,39	0,30	0,72	0,51	0,73	0,49	0,30	0,57	0,47	0,51	87%	0,44
	05	1ª VT de Esteio	0,38	0,23	0,85	0,81	0,83	0,54	0,55	0,56	0,58	0,61	75%	0,46
	06	2ª VT de Esteio	0,39	0,11	0,77	0,72	0,68	0,47	0,44	0,36	0,72	0,52	92%	0,48
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,10	0,71	0,52	0,54	0,44	0,43	0,62	0,64	0,51	95%	0,48
	08	VT de Palmeira das Missões	0,40	0,17	0,67	0,37	0,63	0,38	0,54	0,60	0,48	0,50	97%	0,49
	09	VT de Três Passos	0,38	0,20	0,70	0,53	0,71	0,38	0,51	0,55	0,49	0,51	106%	0,54
	10	VT de Alegrete	0,20	0,07	0,80	0,47	0,82	0,29	0,07	0,89	0,90	0,50	110%	0,55
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,28	0,26	0,69	0,41	0,66	0,38	0,22	0,47	0,50	0,44	127%	0,56
	12	1ª VT de Estrela	0,38	0,10	0,73	0,47	1,00	0,26	0,76	0,56	0,48	0,54	104%	0,56
	13	VT de Triunfo	0,50	0,28	0,78	0,89	0,50	1,00	1,00	0,36	0,53	0,69	85%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,29	0,17	0,78	0,84	0,72	0,44	0,41	1,00	1,00	0,62	98%	0,61
	15	VT de Encantado	0,39	0,25	0,68	0,33	0,73	0,67	0,42	0,61	0,50	0,54	113%	0,61
	16	VT de Santana do Livramento	0,51	0,35	0,84	0,99	0,45	0,90	0,14	0,74	0,76	0,64	98%	0,63
	17	VT de Torres	0,51	0,38	0,85	1,00	0,88	0,56	0,65	0,50	0,56	0,65	102%	0,66
Média			0,39	0,20	0,75	0,60	0,68	0,53	0,45	0,58	0,61	0,55	98%	0,56



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,39	15° / 17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{522}{658 + 380 + 3} \right) \Rightarrow 0,50$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2019 a 05/2020

	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2019	658	298,00	120,81%
B	Casos novos	380	544,00	-30,15%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,18	-5,56%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.041	845,18	23,17%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	349	245,76	42,01%
F	Processos conciliados – conhecimento	93	220,29	-57,78%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	442	466,06	-5,16%
H	Solucionados sem resolução do mérito	80	51,65	54,90%
I	Total de processos solucionados (G + H)	522	517,71	0,83%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	50,14%	61,25%	-18,14%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,50	0,39	28,67%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2019 a 05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	0	29	8	1	1
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	0	2	1	0
Edson Moreira Rodrigues	0	5	0	0	0
Gilberto Destro	7	273	82	76	77
José Renato Stangler	0	3	0	0	0
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	2	0	0	0
Lina Gorczewski	0	0	1	0	0
Luciano Ricardo Cembranel	0	5	0	0	0
Marcelo Caon Pereira	0	8	0	0	0
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	0	1	0	1	0
Raquel Nenê Santos	0	3	0	0	0
TOTAL	7	342	93	80	78

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	340	304	-10,59%
Aguardando encerramento da instrução	230	203	-11,74%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	19	-62,75%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	37	1	-97,30%
TOTAL	658	527	-19,91%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,20	14° / 17

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{274}{121 + 257} \right) \Rightarrow 0,28$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 06/2019 a 05/2020				
	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2019	121	43,71	176,85%
B	Incidentes apresentados	257	159,35	61,28%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	378	203,06	86,15%
D	Incidentes julgados/baixados	274	163,35	67,73%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,49%	80,45%	-9,89%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,28	0,20	40,70%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,75	13° / 17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{298}{1.200 + 186} \right) \Rightarrow 0,78$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2019 a 05/2020				
	Vara do Trabalho de Triunfo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2019	170	359,94	-52,77%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)



B	Execuções tramitando em 31/05/2019	1.030	503,53	104,56%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2019	1.200	863,47	38,97%	
D	Execuções iniciadas	186	200,53	-7,25%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.386	1.064,00	30,26%	
F	Execuções Finalizadas	298	264,47	12,68%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,50%	24,86%	-13,50%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,75	4,47%	▼
	0,61				

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,60	15° / 17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 735 + 97 + 1.141 + 13 \Rightarrow 1.986$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1986}{2237,00} \Rightarrow 0,89$$

Situação	Pendentes em 31/05/2019	Pendentes em 31/05/2020	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	768	735	-4,30%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	131	97	-25,95%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.210	1.141	-5,70%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	18	13	-27,78%
Total	2.127	1.986	-6,63%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,68	2° / 17

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{401}{531} = 0,76$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,76}{1,50} = 0,50$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2019 a 05/2020			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Triunfo	401	531	132,42%
Média unidades similares	563,65	552,94	98,10%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,53	17° / 17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{392,83}{392,83} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Vara do Trabalho de Triunfo	423,84	392,83	-7,32%
Média unidades similares	244,84	207,35	-15,31%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,45	17° / 17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{86,62}{86,62} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Vara do Trabalho de Triunfo	96,63	86,62	-10,35%
Média unidades similares	44,08	39,36	-10,72%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,58	4° / 17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1279,68}{3522,27} \Rightarrow 0,36$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Vara do Trabalho de Triunfo	1.143,31	1.279,68	11,93%
Média unidades similares	1.997,23	2.057,29	3,01%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,61	9° / 17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1556,54}{2939,36} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Vara do Trabalho de Triunfo	1.438,72	1.556,54	8,19%
Média unidades similares	1.816,08	1.802,28	-0,76%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,55	17° / 17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,50 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,89 \times 1) + (0,50 \times 1) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano Silveira de Souza	01/06/2019	31/05/2020	366	3	0	363	0,99
Artur Heinz Lucas Junior	01/06/2019	31/05/2020	366	1	0	365	1,00
César Augusto Walker	01/06/2019	31/05/2020	366	0	0	366	1,00
Gustavo Rybar	01/06/2019	31/05/2020	366	14	0	352	0,96
Maria Izabel Garcia Dal Pizol	01/06/2019	31/05/2020	366	0	366	0	0,00
Silvana dos Santos Silva Ramos	01/06/2019	31/05/2020	366	0	0	366	1,00
Vanderlei Jose Alves Maffisoni	01/06/2019	31/05/2020	366	0	366	0	0,00
Vinicius Ozorio Fagundes	01/06/2019	31/05/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL			2928	18	732	2178	5,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Triunfo no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 508,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,95}{7}$	→	85%
--	---	------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,69 x 85%	→	0,59
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
540	529	97,96	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
765	790	103,27	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
153	505	30,30	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado
290	446	153,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
11	11	100,00%	Meta cumprida



5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda	3	2
Estado do Rio Grande do Sul	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	32	13
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
Caixa Econômica Federal - CEF	5	2
Banrisul	3	1
Banco do Brasil S/A	3	3
Banco Bradesco S.A.	2	1
Itaú Unibanco S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
48	24	47	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				06 I 02 ou 03 U 04 a 05 P 01 CPI 01 E (quando há solicitação pelas partes)	
Tarde			06 I 02 ou 03 U 04 a 05 P 01 CPI 01 E (quando há solicitação pelas partes)	2 P (eventualmente)	

(Fonte: Diretor de Secretaria em 11/06/2020)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

De acordo com informações do Diretor de Secretaria, prestadas em 11.06.20, as audiências foram suspensas e as partes estão sendo notificadas para informar se têm condições de realizar o ato por videoconferência.

As medidas adotadas em face da pandemia do COVID-19 afetaram 97 processos, sendo que “das 135 audiências de instruções designadas e adiadas, 38 (trinta e oito) delas discutiam matéria de direito, foi proferido despacho para que as partes indicassem se teriam outras provas a produzir e, no silêncio, encerrada a instrução com prazo para razões finais por escrito e posterior conclusão à sentença. Em 11 (onze) PJe foi necessária a suspensão da inspeção pericial, que estava designada para o mês de março, com conseqüente adiamento da audiência em alguns deles, em razão dos novos prazos para o perito e partes. Em 12 PJe que tiveram pauta adiada foi protocolada petições de acordo, todos contra as mesmas rés e que foram ou serão homologadas.

Nos processos em que cancelas as audiências designadas, 24 eram iniciais, 21 unas e 135 de instrução, sendo que “nas ações que tinham audiência inicial e audiência Unas marcadas e que foram canceladas, foi proferido despacho para apresentação da defesa diretamente no Pje, sem realização de audiência inaugural, com faculdade às partes de requererem designação de audiência por videoconferência para tentativa de acordo”.

Desde a suspensão das audiências, foram ajuizados 113 processos, sendo “107 ações trabalhistas, 5 HTe e 1 consignação em pagamento” (...) e, “nas ações trabalhistas não há marcação de audiência inicial, mas despacho para defesa diretamente no PJe e posterior inclusão em pauta para instrução”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2019 a 05/2020							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ANDREIA CRISTINA BERNARDI WIEBBELLING	1	14	5	0	02	02	20
CINTHIA MACHADO DE OLIVEIRA	1	0	0	0	0	0	1
EDUARDO BATISTA VARGAS	0	0	0	0	0	1	1
GILBERTO DESTRO	227	216	83	0	1	1	528
JORGE ALBERTO ARAUJO	0	0	0	0	1	39	40
ANDREIA CRISTINA BERNARDI WIEBBELLING	1	14	5	0	0	0	20
TOTAL	229	230	88	0	2	41	590

(Fonte: Sistema e-Gestão em 18/06/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/02



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	771	238	30,87%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/05			
Juízes			
Processo vinculados ao Juiz Titular	282	211	74,82%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 18/06/2020)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.07.2020, registram 07 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, conforme listagem abaixo:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020429-36.2019.5.04.0761*	Marcelo Caon Pereira	06/05/2020
0020385-22.2016.5.04.0761	Gilberto Destro	08/05/2020
0020943-57.2017.5.04.0761	Gilberto Destro	08/05/2020
0021800-37.2017.5.04.0201	Gilberto Destro	08/05/2020
0020305-92.2015.5.04.0761	Gilberto Destro	12/05/2020
0020505-94.2018.5.04.0761	Gilberto Destro	15/05/2020
0020450-46.2018.5.04.0761	Gilberto Destro	18/05/2020

RETIFICAÇÃO: De ordem do Exmo. Vice Corregedor, Des. Raul Zoratto Sanvicente, retifica-se o presente item do Relatório para registrar que o apontamento do processo 0020429-36.2019.5.04.0761 se deve a erro na movimentação do sistema PJE, não havendo qualquer atraso na prolação de sentença pelo Exmo. Juiz do Trabalho Marcelo Caon Pereira. (Retificação em 16-07-2020)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

A Unidade adota sistema de carteira na distribuição de tarefas por final de numeração de processos, pelo qual cada servidor é responsável pelo ordenamento de atos das numerações específicas.

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em média, notificações e ofícios são expedidos em 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S



Em média, mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos em 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em média, mandados decorrente de acordo e pagamento na execução são expedidos em 1 dia, e de saldo para a reclamada em 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data em que prestadas as informações, 11.06.20, estavam sendo despachadas as petições protocolizadas em 10.06.20.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11 de junho estavam sendo certificados os prazos vencidos em 09.06.20.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativos todos os processos, e nos reunidos as execuções ficam suspensas enquanto o processo piloto estiver ativo.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Triunfo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2020.

Dessa consulta constatou-se haver 1 processo com execução encerrada e devedor ainda inscrito no BNDT.

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020741-51.2015.5.04.0761	28/05/2019	ELCENTRO SERVICOS ELETRICOS LTDA	24/09/2019

Fonte: Sistema Pje em 18/06/2020)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020060-42.2019.5.04.0761	0020361-23.2018.5.04.0761	0021004-15.2017.5.04.0761	0021069-44.2016.5.04.0761
0020171-60.2018.5.04.0761	0020679-40.2017.5.04.0761	0020796-65.2016.5.04.0761	

b) Incidentes na liquidação/execução

0000662-22.2013.5.04.0761	0021124-29.2015.5.04.0761	0000133-66.2014.5.04.0761	0021165-93.2015.5.04.0761
0020977-03.2015.5.04.0761	0020569-12.2015.5.04.0761	0000990-49.2013.5.04.0761	0020207-73.2016.5.04.0761
0020342-51.2017.5.04.0761	0000564-42.2010.5.04.0761	0020172-16.2016.5.04.0761	0000989-64.2013.5.04.0761
0000347-28.2012.5.04.0761	0000574-47.2014.5.04.0761	0020569-12.2015.5.04.0761	0000715-08.2010.5.04.0761

(Fonte: Sistema e-Gestão em 18/06/2020)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2019 a 05/2020	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.805.975,18	87,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.369.156,16	12,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 72.064,03	0,64%
Total	R\$ 11.247.195,37	100,00%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 18/06/2020)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2019 a 05/2020	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 106.558,49	9,92%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 833.607,88	77,57%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 134.477,85	12,51%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.074.644,22	100,00%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 18/06/2020)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 19.6.2020, os processos 0021100-30.2017.5.04.0761, 0020234-51.2019.5.04.0761, 0020451-31.2018.5.04.0761, 0020353-46.2018.5.04.0761, 0020011-64.2020.5.04.0761, 000001-43.2013.5.04.0761, 0054200-45.1995.5.04.0761, 0020164-34.2019.5.04.0761, 0020937-84.2016.5.04.0761, 0020241-14.2017.5.04.0761, 0000371-85.2014.5.04.0761, 0020621-03.2018.5.04.0761, 0000874-43.2013.5.04.0761, 0000634-20.2014.5.04.0761, 0000252-27.2014.5.04.0761, 0000469-75.2014.5.04.0761, 0000013-23.2014.5.04.0761, 0020162-35.2017.5.04.0761, 0000070-41.2014.5.04.0761 e 0020233-03.2018.5.04.0761, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020353-46.2018.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa "Análise" desde 3.2.2020. Foi determinada a suspensão do processo, conforme despacho do ID. 90aa198, mas o movimento, para fins de registro da suspensão no Pje, não foi executado pela Secretaria da Vara.	
2	Processo nº 0020011-64.2020.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na tarefa "Análise" desde 27.2.2020. Foi determinada a suspensão do processo, conforme despacho do ID. d860867, mas o movimento, para fins de registro da suspensão no Pje, não foi executado pela Secretaria da Vara.	
3	Processo nº 0020164-34.2019.5.04.0761
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Não há impulsionamento pela Secretaria da Vara desde 7.10.2019. O processo está na tarefa “Análise de Liquidação”.

4 Processo nº 0000252-27.2014.5.04.0761

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Processo físico que foi convertido ao meio eletrônico em 4.10.2019. Verifica-se que não há impulsionamento do processo pela Secretaria da Vara desde 11.12.2019; e que não há informação nos autos do motivo pelo qual o processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”. Ressalta-se que o lembrete com a informação “Aguarda julgamento de AI” não é visível às partes ou a qualquer outra pessoa que consulte o processo por meio da consulta pública, pois a visibilidade é local.

5 Processo nº 0000469-75.2014.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo físico que foi convertido ao meio eletrônico em 4.10.2019. Verifica-se que nenhum ato processual foi realizado nos autos eletrônicos. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 18.10.2019.

6 Processo nº 0000013-23.2014.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo físico que foi convertido ao meio eletrônico em 4.10.2019. Verifica-se que não há informação nos autos do motivo de o processo estar sem impulsionamento desde 10.12.2019. Ressalta-se que o lembrete com a informação “Aguarda julgamento de AI” não é visível às partes ou a qualquer outra pessoa que consulte o processo por meio da consulta pública, pois a visibilidade é local.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 19.06.20, há 14 processos em carga com advogados cujos prazos estão vencidos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000564-42.2010.5.04.0761	18/11/2019
2	0000371-85.2014.5.04.0761	18/11/2019
3	0000425-22.2012.5.04.0761	19/11/2019
4	0000363-16.2011.5.04.0761	22/11/2019
5	0000713-33.2013.5.04.0761	14/12/2019
6	0000263-27.2012.5.04.0761	19/12/2019
7	0000728-07.2010.5.04.0761	04/02/2020
8	0000016-46.2012.5.04.0761	09/03/2020
9	0000562-33.2014.5.04.0761	23/03/2020*
10	0000560-63.2014.5.04.0761	23/03/2020*
11	0000618-08.2010.5.04.0761	26/03/2020*
12	0017100-22.1996.5.04.0761	03/04/2020*
13	0000039-21.2014.5.04.0761	02/06/2020*
14	0000453-19.2014.5.04.0761	02/06/2020*

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos



8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 19.06.20, há 1 processo em carga com perito cujo prazos está vencido há mais de 10 dias.

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
0000788-38.2014.5.04.0761	14/05/2020*

NOTA: O processo está arrolado apenas para fins estatísticos

8.10 Livro Carga de Mandados

8.10.1 Mandados Recebidos

MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2018 a 31/05/2019	791	65,92
01/06/2019 a 31/05/2020	755	62,92
Variação	-4,55%	-4,55%

(Fonte: Sistema PJe em 18/06/2020)

8.10.2. Cumprimento de Mandados

MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2018 a 31/05/2019	790	65,83
01/06/2019 a 31/05/2020	764	63,67
Variação	-3,29%	-3,29%

(Fonte: Sistema PJe em 18/06/2020)

8.10.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/06/2018 a 31/05/2019	01/06/2019 a 31/05/2020	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	3,32	3,63	9,48%

(Fonte: Sistema PJe em 18/06/2020)

8.10.4 Número e Porcentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PORCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2018 a 31/05/2019		01/06/2019 a 31/05/2020	
	Quantidade	Porcentual	Quantidade	Porcentual
TOTAL GERAL	35	4,42%	52	6,89%

(Fonte: Sistema PJe em 18/06/2020)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de junho/2019 a maio/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000630-17.2013.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	03/02/2020	07/04/2020	44
0020585-29.2016.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	20/05/2020	41
0020747-24.2016.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	13/05/2020	36
0020571-74.2018.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	17/03/2020	06/05/2020	31
0020412-34.2018.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	19/03/2020	06/05/2020	29
0020594-25.2015.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	29/01/2020	04/03/2020	23
0020594-25.2015.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	05/03/2020	08/04/2020	23
0000446-27.2014.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	07/11/2019	10/12/2019	22
0020550-06.2015.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	28/05/2019	26/06/2019	20
0010093-85.2010.5.04.0761	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	12/02/2020	13/03/2020	20

(Fonte: Sistema PJe em 18/06/2020)

8.10.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/06/2020, foi constatada a existência de 04 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020317-38.2017.5.04.0761	04/03/2020	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	70
2	0020317-38.2017.5.04.0761	04/03/2020	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	70
3	0021161-56.2015.5.04.0761	11/03/2020	Maria Izabel Garcia Dal Pizol	65
4	0020922-81.2017.5.04.0761	29/05/2020	Vanderlei Jose Alves Maffissoni	13

8.10.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Por amostragem, em consulta ao sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 22/06/2020 foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelo Oficial de Justiça Avaliador:

Processo	Distribuição	Diligência	Cumprimento
0000630-17.2013.5.04.0761	04/02/2020	06/04/2020	Encaminhado ofício à agência do Banco do Brasil, por e-mail e resposta por e-mail com documentos



0021035-35.2017.5.04.0761	13/03/2020	16/03/2020	Citação pessoal
0029900-96.2007.5.04.0761	03/04/2020	08/04/2020	Encaminhado ofício à agência do Banco do Brasil, por e-mail. Resposta por e-mail
0020412-34.2018.5.04.0761	04/05/2020	06/05/2020	Citação pessoal. Informa que não foi colhida assinatura no mandado, por orientação do Juízo, decorrente de cuidados a serem tomados em virtude da pandemia do covid-19
0021325-44.2020.5.04.0341	08/05/2020	11/05/2020	Notificação pessoal. Informa que não foi colhida assinatura no mandado, por orientação do Juízo, decorrente de cuidados a serem tomados em virtude da pandemia do covid-19
0020100-87.2020.5.04.0761	12/05/2020	13/05/2020	Citação por e-mail, após prévia concordância da empresa, com confirmação de recebimento do mandado pela ré

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, antes da remessa ao segundo grau é efetuado o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso e conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJE, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar de ofício a liberação deste em favor do credor, à exceção dos processos envolvendo empresas do Polo Petroquímico, em que a liberação ocorre somente a requerimento da parte, pois *“os valores das execuções são elevados e os credores recebem os valores incontroversos da dívida antes do julgamento dos incidentes processuais e agravo de petição”*.

8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Em caso de descon sideração da personalidade jurídica na execução *“o Juiz Titular elabora uma decisão fundamentada e abre prazo para defesa, mas, com base no poder geral de cautela, determina a realização de atos de constrição de crédito através do sistema BACENJUD”*.

8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

O Diretor de Secretaria da Unidade informa que estão sendo observados os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, e tampouco prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativos à Vara do Trabalho de Triunfo durante o período correccionado:.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2890/2020	0020071-76.2016.5.04.0761	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores)

Segundo o Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, apenas o servidor Vinicius Ozorio Fagundes atuava em teletrabalho antes de 16.03.20, sendo que 3 servidores, além do Assistente do Juiz e da Secretária de audiência, auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, assim consideradas também as de mero expediente. Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

a) Adriano Silveira de Souza - Diretor de Secretaria:

Atividades jurídicas: (atuação em sistema de CARTEIRA e de TAREFAS)

- responsável pela análise de duas unidades de PJe (0 e 9) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- revisar minutas com dúvida do servidor responsável;
- revisar a conclusão para SENTENÇA e EMBARGOS DECLARATÓRIOS;
- elaborar minuta decisão de Antecipação de Tutela, embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação;
- revisar minuta de sentença DESISTÊNCIA DA AÇÃO ou HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO; e
- revisar HOMOLOGAÇÃO de cálculos de liquidação e CITAÇÃO;

Atividades administrativas:

- gestão administrativa dos servidores da Secretaria da VT;
- pesquisar sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD;
- anotar CTPS e intimar;
- anexar despacho PJE/CLE no PJ físico (do servidor em teletrabalho);
- revisar ALVARÁ e OFÍCIO de recolhimento(assinar);
- receber e anexar a correspondência eletrônica destinadas para a VT, inclusive os agravos e recursos oriundos do TST;
- responsável pelo atendimento do balcão no período da manhã, inclusive cargas de autos físicos migrados;
- responsável pelo atendimento do telefone na parte da manhã.

b) Arthur Heinz Lucas Junior - Assistente Diretor de Secretaria

Atividades jurídicas: (atua exclusivamente pelo sistema de CARTEIRA)

- responsável pela análise de quatro unidades de PJe (5, 6, 7 e 8) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.
- substituto do diretor em seus afastamentos legais.

Atividades administrativas:

- responsável pelo atendimento do balcão no período da tarde, inclusive cargas de autos físicos;
- responsável pelo atendimento do telefone na parte da tarde; e
- fiscal do contrato de jardinagem e responsável pelo material de expediente da Unidade.

c) Silvana dos Santos Silva Santos - Secretária de audiências: (atua exclusivamente pelo sistema de TAREFA)

- fazer TRIAGEM do PJe e incluir em pauta;
- elaboração de despacho para citar Município/BRASKEM/ INNOVA/ LANXES e SULZER (sem designação de audiência inaugural);
- revisão do PJe para pauta de prosseguimento ou de acordo e intimar;
- expedição de CP NOTIFICATÓRIA;
- expedição de ofício da fase de CONHECIMENTO (todos) e cumprir diligências determinadas na audiência;
- diligenciar nos ADIAMENTOS da pauta INSTRUÇÃO ou de CPI;
- renovar intimações INICIAIS DEVOLVIDA;
- secretariar audiências; e
- autuar CP NOTIFICATÓRIA, CP PERÍCIAS e INQUIRITÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem.

d) Gustavo Rybar – Assistente (atua exclusivamente pelo sistema de TAREFA):

- expedir ALVARÁS de depósito recursal/judicial/Seg-des e FGTS;



- expedir CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO de crédito;
- expedir Certidão Atualização de Cálculos;
- expedir OFÍCIO recolhimento de INSS e guias depósitos;
- expedir MANDADO, EDITAL e CP EXECUTÓRIA;
- expedir RPV e RPHP;
- prepara minuta de homologação de CÁLCULO LIQUIDAÇÃO;
- autuar CP EXECUTÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem;
- elaborar OFÍCIOS da fase de liquidação e execução; e
- recebimento de malotes e expedição do Correio da Unidade.

e) Cesar Augusto Walker – Assistente de Juiz Titular:

- elaboração de minutas de sentença de conhecimento.

f) Vinicius Ozorio Fagundes (teletrabalho) - atua exclusivamente pelo sistema de CARTEIRA):

- responsável pela análise de quatro unidades de PJe (5, 6, 7 e 8) no Sistema de CARTEIRA, cumprindo todas as atividades decorrentes, ressalvadas aquelas distribuídas pelo sistema de TAREFAS.

g) Vanderlei José Alves Maffissoni – Oficial de Justiça:

- atividades de cumprimento de mandados e intimações.

h) Maria Izabel Garcia Dal Pizol – Oficial de Justiça:

- atividades de cumprimento de mandados e intimações

11.2 Audiências e triagem

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo é desmembrado, “*seguindo a ação quanto aos pedidos de natureza indenizatória e com extinção dos pedidos inerentes à ação trabalhista, informado-se ao autor que, se ajuizada a ação dentro do prazo, será incluída na mesma pauta da acidentária*”.

Para encerramento da instrução é designada audiência visando a produção de provas e concedido prazo de 15 dias para conciliação ou apresentação de razões finais por escrito. Sem manifestação das partes os autos são conclusos para sentença.

A Vara do Trabalho de Triunfo designa audiências de conciliação na fase de liquidação/execução apenas a requerimento das partes, e no corrente ano houve apenas um pedido para tanto, em março.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária informa que observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem apenas um leiloeiro habilitado e os peritos, cadastrados, são nomeados de acordo com sua área de atuação e especialidade:

“Fase de instrução: especialidade (no caso de perícia médica) ou data indicada para a realização da inspeção (perícia técnica), com cuidado de preenchimento total da pauta de um perito (técnico) para depois abrir pauta do outro.

Nos casos de contadores, na fase de conhecimento ou liquidação, são escolhidos pelos responsáveis da unidade de PJe da CARTEIRA, observando a ordem de uma nomeação para cada um deles (atualmente são empregados três contadores)”.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional e não relata dificuldade em seus acessos, apenas utilização esporádica de alguns ou não ter havido necessidade do uso até o momento.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

Percebeu-se que nos indicadores que esteve à frente da média das demais unidades de sua faixa processual – vazão processual (2ª posição), idade média dos processos em execução (4ª posição) e idade média dos processos em tramitação (9ª posição), teve piora no desempenho próprio em relação ao período anterior. Nos indicadores em que se encontra abaixo da média das unidades similares – congestionamento na fase de execução (13ª posição), congestionamento de incidentes processuais (14ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (15ª posição), acervo processual (15ª posição), idade média dos processos em instrução processual (17ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17ª posição), seu desempenho foi melhor comparativamente a 2019. Na produtividade se repetiu o que ocorrera no ano anterior, inferior – última colocada, mas em ambos os períodos a força de trabalho é inferior à ideal indicada pelo CSJT e à disponível pela média das unidades similares.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)



O alto índice identificado no congestionamento de processos na fase de conhecimento da Vara do Trabalho de Triunfo, superando em quase trinta por cento as unidades de sua faixa de movimentação processual, se deve ao início do período avaliado com cento e vinte por cento de processos pendentes do período anterior acima de sua faixa processual. Assim, mesmo tendo solucionado 0,83% a mais de processos que a média, sua produtividade foi inferior, impactando no índice de congestionamento e colocando a Vara do Trabalho de Triunfo na 15ª posição entre as 17 unidades da sua faixa processual.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

A Unidade apresenta desempenho pouco superior à média na solução dos processos nessa fase. Analisando-se a tabela do item 4.3.1, verifica-se que o desempenho na prolação de sentença é bastante superior à média (42% superior quanto as sentenças com resolução de mérito), no entanto, a Unidade homologou 57,78% acordos a menos do que a média da faixa, o que a colocou na 15ª posição entre as 17 unidades avaliadas. Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Triunfo prolataram 349 sentenças com resolução de mérito e homologaram 93 acordos, enquanto que a média das unidades similares foi de 245 sentenças e 220 conciliações.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

O bom desempenho da Unidade se revela pela redução de 19,91% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior. Os números que compõem tal resultado revelam que a diminuição das pendências se deu em todas as etapas da fase de conhecimento, sendo mais expressiva a redução na prolação de sentenças.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. item 4.3.2)

O índice final (0,28) indica que a Vara do Trabalho de Triunfo está em posição de inferioridade em relação à média das demais Unidades (0,20) de sua faixa processual, ocupando a 14ª posição entre as 17 unidades que compõem a faixa. Apesar de ter solucionado 67,73% mais de incidentes que a média, o ingresso no período com quase o triplo de pendentes e 61,28% mais de novos incidentes apresentados impactaram o resultado. Ressalta-se, no entanto, que o empenho da Unidade resultou na solução de maior número de incidentes do que teve de casos novos no período.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

A redução de seu próprio congestionamento, de 1.200 para 1.088 processos, fez com que a Vara do Trabalho de Triunfo deixasse o último lugar da sua faixa processual em 2019 para avançar para a posição 13 dentre as 17 avaliadas no período correccionado. Mesmo assim seu desempenho está aquém da média das unidades similares.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

No geral, os números revelam evolução da Unidade nesse indicador, pela redução em 141 processos seu acervo (6,63%), de 2.127 para 1.986 processos pendentes. Merece destaque a redução 25,95% dos processos pendentes de finalização da fase de liquidação. Apesar do desempenho positivo comparado ao período anterior, a Unidade ficou colocada na 15ª posição entre as 17 unidades da faixa.

11.13 Vazão processual (v. item 4.5)

Excelente o desempenho da Unidade na vazão processual, tanto em relação a seus próprios números, por ter arquivado 32,42% mais processos que os casos novos, como em comparação às Unidades similares, ocupando a segunda posição dentre as dezessete avaliadas.

11.14 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

A pequena redução na idade média dos processos em instrução não foi suficiente para afastar a Vara do Trabalho de Triunfo da última posição dentre as unidades avaliadas, repetindo-se o que acontecera em 2019, porém aumentando a distância da média, que no período anterior era de 73,11% passou para 89,45% no correccionado.

11.15 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (v. item 4.6.2)

A redução no prazo médio da conclusão à prolação da sentença não alterou a situação já verificada na inspeção anterior, pois a Vara do Trabalho de Triunfo permanece na última posição de faixa processual, e o distanciamento da média das demais unidades permanece praticamente o mesmo, de 45%.

11.16 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Mesmo não conseguindo reduzir a idade média dos processos em execução – o aumento foi na ordem de 11,93% - manteve uma boa colocação no ranking, ocupando a 4ª posição dentre as 17 da sua faixa processual, se destacando também pelo distanciamento das unidades similares, cuja idade média é de 2.057,29 dias e a Vara do Trabalho de Triunfo é de 1.279,68 dias.



11.17 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

Enquanto a média dos processos em tramitação obtida pelas unidades similares foi reduzida em 13,8 dias (0,76%), a Vara do Trabalho de Triunfo aumentou seu prazo em 117,8 dias (8,19%). No entanto, mantém-se com idade média dos processos em tramitação inferior à média das unidades similares em 245,74 dias, o que a coloca na 9ª posição entre as 17 avaliadas.

11.18 Índice de produtividade (v. item 4.7)

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses a colocou na última posição na sua respectiva faixa de movimentação processual. Da análise dos indicadores, observa-se que sua colocação muito se deve ao grande número de indicadores abaixo da média como congestionamento na fase de execução (13ª posição), congestionamento de incidentes processuais (14ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (15ª posição) e acervo processual (15ª posição), e em especial a idade média dos processos em instrução (17ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (17ª posição), os quais têm maior impacto na apuração da produtividade.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 13ª colocação entre as 17 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (13º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (85%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é a terceira menor força de trabalho da faixa de movimentação processual no período.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A inscrição no BNDT é realizada “*Após decorrido o prazo de 45 dias para citação de pagamento e infrutífera as tentativas de persecução patrimonial eletrônica, antes do arquivamento provisório do feito*” e a exclusão “*quando efetivado o pagamento integral da dívida, na sentença de extinção da execução*”.

Na consulta realizada em 18.06.20 foi identificado 1 processo ainda inscrito no cadastro apesar da execução estar encerrada: 0020741-51.2015.5.04.0761.

11.21 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou pendências em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (7) e incidentes na liquidação/execução (16), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

Por amostragem, foram identificadas as seguintes pendências:

a) Embargos de declaração

No Proc. 0020060-42.2019.5.04.0761 foram opostos embargos de declaração em setembro/2019 (ID f2848a0) que ainda estão pendentes de decisão.

No Proc. 0020361-23.2018.5.04.0761 foram opostos dois embargos de declaração distintos (IDs 214fdd7 e c006633), os quais foram considerados prejudicados pelo Magistrado da unidade, consoante decisão de ID 9b32724. Contudo, foi lançado o movimento de “*Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração*” apenas em relação a um deles (o oposto pela parte autora) o que gera a pendência no sistema E-Gestão.

No Proc. 0021004-15.2017.5.04.0761 foram opostos embargos de declaração em outubro/2019 (ID d83e131) que ainda estão pendentes de decisão. Cabe destacar que tais embargos de declaração estão conclusos para julgamento desde 02/03/2020.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000662-22.2013.5.04.0761, a parte autora protocolou como impugnação à sentença de liquidação uma petição (ID 62e6316) que, a rigor, consiste em mera manifestação sobre os cálculos. Mesmo que a Secretaria tenha observado essa situação e alterado o tipo de petição para manifestação, ainda há pendência no sistema E-Gestão gerada por tal peça. Para corrigir essa pendência basta impulsionar o processo com o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/nome do recurso*” sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0000133-66.2014.5.04.0761, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 10/10/2019 foi recebida pelo Julgador da unidade como mera reiteração da impugnação anteriormente ofertada nos autos físicos do feito, conforme despacho de ID aa8d068. Contudo, a Secretaria não procedeu à devida modificação do tipo de petição, razão pela qual permanece a pendência no sistema E-Gestão. Com a alteração do tipo de petição da impugnação à sentença de liquidação de ID f14c9b3 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo) será possível corrigir o equívoco.



No Proc. 0021165-93.2015.5.04.0761 foram opostos embargos à execução em outubro/2019 (ID 7bec044) e apresentada impugnação à sentença de liquidação em dezembro/2019 (ID ce4ff03) que ainda estão pendentes de decisão. Cabe destacar que tais incidentes processuais estão conclusos para julgamento desde 02/03/2020.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados (14) e perito (1) com prazo para devolução ultrapassado, conforme rol dos itens 8.9.1 e 8.9.2.

Desses, apenas 8 processos relacionados com advogados são considerados excedidos os prazos diante da suspensão do expediente externo determinado pela Portaria Conjunta nº 1.157, de 13.03.20, a partir de 16.03.2020.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.5)

Na pesquisa realizada em 18.06.20 foram identificados 4 mandados com prazo de cumprimento vencido, sendo 3 anteriores a 16.03.20.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”).

11.24 Demandas da Unidade. Estrutural.

O Diretor de Secretaria a ocorrência de infiltração no telhado (manta impermeabilizadora da laje) que afetou o gabinete do Juiz, com goteira e danos no forro de gesso, mas a SEAPA e a SEMPRO estão tomando as providências junto à construtora, pois se trata de obra nova em período de garantia.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para 2020

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano:

***Meta 1:** julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.*

***Meta 2:** identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.*

***Meta 3:** manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.*

***Meta 5:** baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.*

***Meta 6:** identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.*

***Meta 7:** identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.*

12.1.2 Produtividade

Recomenda-se à Vara do Trabalho de Triunfo analisar as dificuldades nos indicadores em que esteve abaixo da média atingida pelas unidades similares, em especial no congestionamento na fase de conhecimento (item 4.3.1), congestionamento de incidentes processuais (item 4.3.2), congestionamento na fase de execução (item 4.3.3), acervo de processos tramitando (item 4.4) e idade média dos processos em instrução (item 4.6.1), os quais têm um impacto maior na produtividade.

12.1.3 Metas do CNJ para 2019 – Meta 3 não cumprida (v. item 5.1.3)

Recomenda-se à Unidade que sejam empreendidos esforços para “estimular a conciliação”, Meta 3 não atingida no ano de 2019.

12.2 Juízes

12.2.1 Art. 108, II e III, da CPGJT



A adoção das medidas previstas nos incisos II e III do art. 108 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 2019 (art. 76, II, da CPCGJT/2016) pode auxiliar na melhoria dos indicadores que envolvam processos em fase de execução, o que se recomenda.

12.2.2 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (v. item 4.6.2)

Recomenda-se sejam mantidos os esforços empreendidos no período correccionado a fim de atingir, ao menos, o prazo médio das unidades similares da conclusão à prolação da sentença.

12.2.3 Metas do CNJ para 2019 – Meta 1 não cumprida (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para “*julgar mais processos que os distribuídos*”, Meta 1 não atingida no ano de 2019.

12.3 Secretaria

12.3.1 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1 e 11.21)

Recomenda-se à Unidade evitar a repetição das pendências apontadas, e eventual impossibilidade de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

12.3.2 Cargas com prazo vencido. Advogados. (v. itens 8.9.1 e 11.22)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

12.3.3 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.5)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal conforme constatado em alguns que estão há mais de 70 dias sem cumprimento.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se ao Juiz Gilberto Destro que profira sentença nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido. ***(Item retificado e objeto de republicação, de ordem do Vice-Corregedor, em 16-07-2020).***

13.2 Secretaria

13.2.1 Movimentação Processual (v. item 7.2)

Determina-se a correção, pela Secretaria, da movimentação do processo 0020429-36.2019.5.04.0761, para que deixe de constar atraso na prolação de sentença relacionado ao Exmo. Juiz Marcelo Caon Pereira. Segundo informado pela Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, para a baixa da inconsistência “é necessário que a Secretaria da unidade judiciária proceda à nova conclusão para sentença para o Magistrado Marcelo Caon Pereira e, em seguida, converta o julgamento em diligência”. ***(Item incluído e objeto de republicação, de ordem do Vice-Corregedor, em 16-07-2020).***

13.2.2 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação do Proc. 0020741-51.2015.5.04.0761 e excluído do cadastro se constar por equívoco, e enviado relatório juntamente com a resposta ao Relatório de Inspeção Correicional, apontando eventual dificuldade ou impossibilidade da respectiva baixa no BNDT.

13.2.3 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1 e 11.22)

Por ser inviável o exame individualizado de todos os processos listados no item 8.8.1, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos não mencionados acima, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.2.4 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.5 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)



Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos apontados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.2.6 Mandados com prazo de cumprimento vencido (v. item 8.10.5)

Observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.5.

14 DEMANDAS PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA

O Diretor da Unidade relata problema no prédio novo, consistente em infiltração no telhado que acabou por atingir o gabinete do juiz, ocasionando dano no forro e goteira, mas informa que a SEAPA e a SEMPRO já estão em tratativas para correção mediante garantia do construtor.

15 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato feito por meio remoto com o Juiz Titular, Gilberto Destro, além das informações coletadas junto ao Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias do Foro inspecionado, mas não houve interessados inscritos.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e **exclusivamente no expediente PROAD nº 1141/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, e pelo Diretor de Secretaria, Adriano Silveira de Souza, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Romeo Canton, Analista Judiciário, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

(Documento assinado eletronicamente)

RAUL ZORATO SANVICENTE
Vice Corregedor Regional